

TÍTULO
A LEI FEDERAL Nº14.986/24 E O IMPACTO NA FORMAÇÃO DOS
PROFESSORES DE GEOGRAFIA: a busca por uma educação feminista, antirracista
e queer.

Eixo 1: Gênero, sexualidade e relações étnico-raciais na formação inicial e continuada dos docentes

Renata da Silva Barbosa ¹
Universidade Regional do Cariri – URCA
renata.barbosa@urca.br
Cícero Joaquim dos Santos²
Universidade Regional do Cariri - URCA
joaquim.santos@urca.br

Resumo

A educação geográfica possibilita uma leitura crítica do/no mundo, compreendendo as (re)produções das espacialidades a partir das desigualdades de gênero, sexualidade, raça-etnia, classe. Desse modo, busca-se analisar como a Lei nº 14.986/24 irá impactar no currículo da educação geográfica e posteriormente na formação dos professores de Geografia, através de um ensino que se propoe democrático, feminista, antirracista, queer. Como é sabido, tanto o currículo da educação básica, como o currículo de formação, passa por modificações, que são particulares de cada conjuntura espaço-tempo, exigindo novas diretrizes que atendam a demandas específicas, ou seja, o currículo não é algo fixo, ele é fluído e político, mostrando as relações de poder que o constitui. Assim, o currículo vai ocupar um espaço de disputa, pois é responsável pelo que deve ou não ser trabalhado nas escolas. Isso evidencia a importância da presente lei, que altera a Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional), e que vai instaurar a obrigatoriedade de abordagens sobre as perspectivas femininas no currículo da educação básica. Destarte, o estudo possui como aporte teórico leituras da Geografia Crítica e dos Feminismos, bem como se utiliza de documentos oficiais como a Lei nº 14.986/24, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2014, 2016 e 2018), as resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE), com as Diretrizes Curriculares para Formação Inicial em Nível Superior (2015, 2019). Dentro desse recorte temporal, primeira versão da BNCC (2014) e a resolução de diretrizes para formação (2015), podemos verificar que a categoria gênero foi incluída e retirada das discussões educacionais e isso revela muito da estrutura de opressão o qual serve ao sistema capitalista. Logo, a importância da Lei 14.986/24 que traz a urgência de pensar os conteúdos a partir da perspectiva feminina/das relações étnio-raciais, nos conduzindo a pensar os motivos pelos quais essas questões não são debatidas nos espaços escolares.

Palavras-chave: Gênero; relações étnico-raciais; formação.

¹ Pesquisadora em Estágio Pós-Doutoral vinculado ao Mestrado Profissional em Educação – URCA, financiado pela Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP).

² Professor Adjunto do Departamento de História da Universidade Regional do Cariri – URCA. Professor Permanente do Mestrado Profissional em Educação e do Mestrado Profissional em Ensino de História da URCA.

